

# Lei n.º 363

*[Handwritten signature]*

## Anula dotação orçamentária

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1.º - Fica anulada na lei orçamentária do corrente exercício, na dotação 8-81-4 "calçamento a asfalto da Avenida João Pinheiro, entre a Praça Getúlio Vargas e Rua Acre" a importância de R\$ 67.860.00 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta cruzeiros).

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 31 de maio de 1954

*[Handwritten signature]*

Prefeito Municipal

Publicada em "no Diário de Pocos de Caldas" - edição n.º 2729, de 1.º de junho de 1954